

Ano 2 | Edição 072 | 24 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### **DECRETOS**

DECRETO № 2.162, de 23 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão de Carreira do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 072/2.021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a alteração do Decreto nº 1.944, de 04 de julho de 2018, uma vez que vencido o mandato dos atuais membros;

#### DECRETA:

**Art. 1º**. Ficam, nomeados, como membros da Comissão de Gestão e Carreira do Município de Espírito Santo do Turvo:

I − 01 (um) Representante Titular do Poder Executivo de Espírito Santo do Turvo e 01 (um) Suplente:

Titular: Valneci Bertolino

Suplente: Marta Adriana de Oliveira Silva.



Ano 2 | Edição 072 | 24 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

## II – 01 (um) Representante Titular do Técnico da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente:

Titular: Ivone Jandira de Paulo Paiva

Suplente: Andreia Leme da Silva Quirino

## III – 01 (um) Representante Titular dos gestores ou profissionais do suporte pedagógico das escolas públicas municipais e 01 (um) suplente:

Titular: Silmara Cristina Rosalen Lopes

Suplente: Claudiane Ferreira Bueno de Souza

### IV – 01 (um) Representante Titular dos Monitores de Desenvolvimento Infantil e 01 (um) suplente:

Titular: Regina Vieira da Silva

Suplente: Gilcimara Regina de Andrade

## V – 01 (um) Representante Titular dos professores de Educação Infantil e 01 (um) suplente:

Titular: Ana Claudia Polizel

Suplente: Gisele Cristina Serrano Guicho

## VI – 01 (um) Representante Titular dos Professores de Ensino Fundamental e 01 (um) Suplente:

Titular: Maria Carolina de Castro Coimbra Orpinelli Bertolino

Suplente: Denize Serrano Ferreira Neves

#### VII – 01 (um) Representante Titular dos Auxiliares Docentes e 01 (um) Suplente

Titular: Fabiana Alves de Lima:

Suplente: Marcela Serrano de Andrade

## VIII – 01 (um) Representante Titular do Departamento de Recursos Humanos e 01 (um) Suplente:

Titular: Orzélia Gabriel Gomes das Neves

Suplente: Ana Maria de Souza Gabriel



Ano 2 | Edição 072 | 24 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

IX – 01 (um) Representante Titular da Procuradoria Jurídica do Município e 01 (um) Suplente:

Titular: Vinícius Mansur Sabbag

Suplente: Ricardo Virando

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 1.799, de 14 de junho de 2.016, bem como o Decreto nº 1.944, de 04 de julho de 2.018.

Espírito Santo do Turvo - SP, 23 de fevereiro de 2.021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO** 



Ano 2 | Edição 072 | 24 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 4612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AFONSO NASCIMENTO NETO,** Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sra. **GISELE TEREZA ALBIERI GARCIA**, portadora do RG n° 25.349.517-9, e CPF n° 273.872.198-26, **NOMEADA** para o cargo de **VICE-DIRETORA** das escolas municipais, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 210, de 29 de dezembro de 2011.

**Artigo 2°-** A remuneração será conforme o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 210 de 29 de dezembro de 2011.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Vice-Diretora das escolas municipais".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

#### **AFONSO NASCIMENTO NETO**



Ano 2 | Edição 072 | 24 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

#### PORTARIA N° 4613 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO EMPREENDIMENTO "ESPIRITO SANTO DO TURVO E1" DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AFONSO NASCIMENTO NETO,** Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 286/2017, que dispõe sobre "a estrutura administrativa do município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providencias".

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 300/2018, que dispõe sobre concessão de Gratificação a Empregado Público efetivo da área de Assistência Social durante a vigência de convênio para a Construção de unidades habitacionais do empreendimento "Espírito Santo do Turvo E1" e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica a Sra. **VANESSA APARECIDA DE MELO IGEPI**, exercente do emprego público efetivo de Assistente Social, portadora da célula de identidade RG nº 41.918.625-6 e CPF/MF nº 365.549.048-83, inscrita no CRESS sob o nº 43.258 SP, NOMEADA para responder pelas atribuições descritas no artigo 2º da Lei Complementar nº 300, de 12 de julho de 2018.

**Artigo 2°-** A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 300/2018, fixando uma gratificação de 45 (quarenta e cinco) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função relativa ao convênio nº 9.01.02.00/6.00.00.00/0133/16 para a construção de 52 (cinqüenta e duas) unidades habitacionais do empreendimento "Espírito Santo do Turvo E1".

**Artigo 3°** -A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação.



Ano 2 | Edição 072 | 24 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Fevereiro de 2021.

**AFONSO NASCIMENTO NETO** 



Ano 2 | Edição 072 | 24 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

#### PORTARIA № 4614 DE 23 DE FEVEREIRODE 2021.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo — SP, e dá outras providências"

#### **RESOLVE: -**

**Artigo 1°.**— Fica REVOGADA a Gratificação dada ao Sr. **André Aparecido Bento**, RG 41.918.854-X, CPF 304.994.438-29, servidor público municipal na função de Coordenador do Departamento de Apoio Logístico Administrativo.

**Artigo 2°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

**Artigo 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de Fevereiro de 2021.

#### AFONSO NASCIMENTO NETO



Ano 2 | Edição 072 | 24 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã - CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500